



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Mariano

TERMO DE RESCISÃO referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 376/2022 que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta Cidade, na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro e, de outro lado a empresa **DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.480.108/0001-90 e Inscrição Estadual nº 003.288575.00-14, com sede na Rua Vereador Agostinho Peixoto Maciel, nº 173, bairro Centro, Piranga/MG, CEP 36480-000, neste ato representado pelo proprietário Danilo Araujo Gonçalves Maciel, portador do CPF nº 070.231.556-78, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem RESCINDIR o Contrato de Prestação de Serviços nº 376/2022, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PRC 106/2022, Tomada de Preços TP nº 004/2022**, e que tem por objeto CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, NO DISTRITO DE BARROCA, NESTE MUNICÍPIO, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Prestação de Serviços nº 376/2022 cujo objeto é construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, no distrito de Barroca, neste Município, de acordo com o Processo Interno PROC 030/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2. Por força deste instrumento, a CONTRATADA tem por terminado o contrato que trata a cláusula anterior, com fundamento no art. 79, inciso II, c/c § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3. A CONTRATANTE mantém o foro da cidade de Mariana/MG, para dirimir qualquer dúvida resultante da execução do presente termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Havendo assim ajustado, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias, juntamente com as testemunhas, para nada mais reclamar uma da outra que se refira às obrigações assumidas ou decorrentes do Contrato nº 376/2022.

Mariana, 05 de junho de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício

Leonardo Rodrigues dos Santos
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE

DANILO ARAUJO
GONCALVES
MACIEL:07023155678

Assinado de forma digital por
DANILO ARAUJO GONCALVES
MACIEL:07023155678
Dados: 2023.06.06 09:25:06 -03'00'

Daniilo Araujo Gonçalves Maciel
DL2 Engenharia e Construção Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

CI 646 /2023		15/05//2023
De	Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana	
Para	Procuradoria Municipal	
C:c/	Secretaria de Saúde	
Assunto	Solicitação de início de processo para Rescisão Contratual	

Prezado Sr Procurador Dr. Juliano Barbosa

A Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso de suas atribuições como apoio técnico e fiscalização da obra cuja ordenação de despesas parte da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a mesma, vem pontuar o que segue:

O Município realizou, processo licitatório referente a “Contratação de empresa para Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no distrito de Barroca, neste Município.” A empresa vencedora do certame, foi a DL2 Engenharia e Construção LTDA. O contrato 376/2022 foi assinado no dia 01 de dezembro de 2022. Ato contínuo, foi emitida a ordem de serviços no dia 07/12/2023, sendo a mesma suspensa pelo Município em 13/01/2023. Cabe citar que durante esse período não houve mobilização da empresa. Posteriormente, no dia 17/03/2023 foi emitida nova Ordem de Serviço para a empresa DL2 que comunicou à Secretaria de Obras no dia 23/03/2023 que o preço pactuado na proposta não estava condizente com o valor de mercado, e que seria necessário processo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro conforme e-mail anexo.

Entretanto, a Secretaria de Obras respondeu à empresa na mesma data, através do ofício 085(cópia anexa), lembrando às cláusulas contratuais a empresa deveria mobilizar-se para início dos serviços, independente da variação de preços ora apontada, uma vez que o processo de reequilíbrio poderia ser pleiteado pela mesma, mas deveriam ser observadas as obrigações contratuais.

Como não houve por parte da empresa mobilização das obras, a Secretaria de Obras emitiu a 1ª Notificação ao contrato 376/2022 no dia 24 de abril de 2023 (cópia anexa). Que foi respondida no dia 11 de maio de 2023 pela empresa DL2 com o ofício que encaminhamos anexo, solicitando rescisão amigável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

CI 646 /2023		15/05//2023
De	Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana	
Para	Procuradoria Municipal	
C:c/	Secretaria de Saúde	
Assunto	Solicitação de início de processo para Rescisão Contratual	

Sendo assim, a secretaria de Obras juntamente com a Secretaria de Saúde, encaminham à Procuradoria Municipal a documentação seguinte, e solicita análise da solicitação do requerente, e providências afim de resguardar o Município e as Secretarias de Obras e Saúde, uma vez que se fará necessária nova licitação caso haja rescisão contratual uma vez que não possuímos segundo colocado no processo licitatório anterior.

Atenciosamente,

Leonardo Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

Jonathan Chaves Silva
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA
CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, NO DISTRITO DE BARROCA, NESTE MUNICÍPIO, de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras e Gestão Urbana, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

Referência: Contrato nº 376/2022
PRC: 106/2022
TP: 004/2022

À
Empresa: DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 30.480.108/0001-90

Pelo presente solicitamos a suspensão da ordem de serviço simbólica emitida no dia 07 de dezembro 2022 pelo Município e entregue a empresa supracitada. Justificativa: Devido ao início do período chuvoso e a queda da arrecadação se faz necessária a suspensão da Ordem de Serviços por período indeterminado.

Mariana/MG, 13 de janeiro de 2023.

Leonardo Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NO DISTRITO DE BAFESTE MUNICÍPIO, de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras Urbana, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

Referência: Contrato nº 376/2022

PRC: 106/2022

TP: 004/2022

A

Empresa: DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA


CNPJ: 30.480.108/0001-90

Pela presente ordem de serviço, autorizamos a DL2 Engenharia e Construção Ltda, a iniciar na data 20 de março de 2023, os serviços que mencionam o acima epigrafado, celebrado entre a Secretaria Municipal de Obras e Urbana de Mariana e a empresa supracitada.


Mariana/MG, 17 de março de 2023.



Jonathan Chaves Silva
Secretário Municipal de Saúde



Leonardo Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana



Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício

+

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N - CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Mariana, 23 de março de 2023

Ofício 085

DL2 Engenharia e Construção LTDA

A/C Sr. Danilo Araújo G. Maciel

Assunto: Resposta à e-mail

Prezado Sr.

Tendo em vista que a Secretaria de Obras e Gestão Urbana recebeu nesta data, comunicação eletrônica referente à resposta ao envio do documento ORDEM DE SERVIÇO, comunicação da empresa DL2 Engenharia e Construção LTDA referente à desequilíbrio de preços, informando abertura do PRO referente a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, a Secretaria de Obras e Gestão Urbana, vem pontuar o que segue:

Conforme Cláusula 2.1 que consta no contrato 376/2022 firmado com a empresa DL2 cujo objeto é: Construção de Unidade Básica de Saúde no distrito de Barroca neste Município, a Secretaria de Obras emitiu a Ordem de serviço.

Conforme Cláusula 2.2 a contratada nesta data deverá entregar cópias da documentação técnica pertinente aos trâmites formais dos responsáveis técnicos pela obra, e inscrição da obra junto ao CEI devidamente registrado em seu nome.

Conforme Cláusula 2.3: a contratada dará aos trabalhos andamento necessário de modo a respeitar os prazos indicados no cronograma e o prazo contratual para a conclusão das obras.

Conforme Cláusula 2.4: o não cumprimento do cronograma físico financeiro, acarretará a aplicação à Contratada de sanções previstas em lei e no contrato celebrado entre as partes:

Sendo assim, a contratada deverá iniciar os serviços e entregar a documentação técnica da obra conforme previsão contratual.

Cabe ressaltar, que também é previsto no contrato, conforme cláusula SEXTA do Reequilíbrio Econômico Financeiro que a contratada deverá apresentar documentos fiscais, somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada, portanto, é de direito da contratada solicitar à administração que seja analisado seu pedido de reequilíbrio, mas este fato não desobriga a empresa contratada de iniciar os trabalhos conforme previsão do cronograma.

Esclarecemos que conforme a legislação, o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Ressaltamos que o contrato foi firmado em 01 de dezembro de 2022 e que o fato superveniente deverá ter ocorrido após esta data para justificativa das alterações do valor de mercado.

Leonardo Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

PRONOME SOCIAL: FEMININO. N.º 157.742/2010. ESTADO: MINAS GERAIS

1ª NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO 376/2022

Mariana, 24 de abril de 2023

A DL2 Engenharia e Construção LTDA
A/C Sr. Danilo Araújo G. Maciel
Assunto: Notificação contratual

Tendo em vista que a Secretaria de Obras e Gestão Urbana emitiu o documento **ORDEM DE SERVIÇO**, conforme cláusula 2.1 do contrato 376/2022 na data de 17/03/2023:

Considerando que conforme cláusula 2.1 que consta no contrato 376/2022 firmado com a empresa DL2 cujo objeto é: Construção de Unidade Básica de Saúde no distrito de Barroca neste Município, a Secretaria de Obras emitiu a Ordem de serviço e até a presente data não houve mobilização por parte da empresa.

Considerando que conforme Cláusula 2.2 a contratada nesta data deveria entregar cópias da documentação técnica pertinente aos trâmites formais dos responsáveis técnicos pela obra, e inscrição da obra junto ao CEI devidamente registrado em seu nome e até a presente data não foi feito;


Considerando que conforme Cláusula 2.3: a contratada dará aos trabalhos andamento necessário de modo a respeitar os prazos indicados no cronograma e o prazo contratual para a conclusão das obras e com o atraso para mobilização e início das obras compromete o cronograma contratual;


Considerando que conforme Cláusula 2.4: o não cumprimento do cronograma físico financeiro, acarretará a aplicação a Contratada de sanções previstas em lei e no contrato celebrado entre as partes.

A Secretaria de Obras e Gestão Urbana através deste, vem NOTIFICAR a CONTRATADA DL2 ENGENHARIA, a início imediato das obras, com prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta data, tendo em vista as obrigações previstas no contrato 376/2022.

A Secretaria de Obras adverte que caso não sejam iniciadas as obras durante o prazo estipulado, a empresa contratada poderá sofrer as sanções previstas no contrato 376/2022.

Atenciosamente,


Leonardo Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana


Jonathan Chaves Silva
Secretário Municipal de Saúde
Município de Mariana

Piranga, 11 de maio de 2023.

AC

Leonardo Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana
Mariana - MG

A empresa **DL2 Engenharia e Construção Ltda**, CNPJ: 30.480.108/0001-90 com sede na Rua Vereador Agostinho Peixoto Maciel, 09, Centro, Piranga- MG, CEP: 36480-000 por seu representante legal, o Sr. Danilo Araújo Gonçalves Maciel, CPF nº 070.231.556-78, RG: MG 15.200.907, SSP/MG, vem por meio desse esclarecer:

A empresa foi vencedora do Processo licitatório PRC 106/2022, Tomada de Preços TP nº 004/2022 que tem como objeto a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, no distrito de Barroca, no Município de Maria-MG.

A licitação ocorreu no dia 14 de outubro de 2022 e a DL2 Engenharia foi vencedora do certame, com a proposta com validade de 60 (sessenta) dias, ou seja, proposta válida até 14/12/2022.

Foi emitida uma Ordem de Serviços no dia 07/12/2022, sendo a mesma suspensa pelo Município no dia 13/01/2023.

No dia 08/05/2023 recebemos via e-mail uma notificação para que as obras sejam iniciadas.

Os preços de referencia da licitação foram baseados nos preços SINAPI de março de 2022, SETOP Leste de janeiro de 2022 e SBC de abril de 2022, portanto bem defasados e diante da grave crise financeira que tem assolado o país ficou consideravelmente comprometida a execução dos serviços nos valores inicialmente pactuados.

Diante disso a DL2 Engenharia e Construção Ltda com base no art 79 da Lei 8666/93 vem pedir a rescisão amigável do contrato firmado sem que haja prejuízo para ambas as partes e sem aplicação de sanções previstas na lei.

DANILO ARAUJO
GONCALVES
MACIEL:07023155678
DL2 Engenharia e Construção Ltda
Danilo Araújo Gonçalves Maciel
CPF: 070.231.556-78

Assinado de forma digital por
DANILO ARAUJO GONCALVES
MACIEL:07023155678
Dados: 2023.05.11 13:53:24